



Manual de Ingresso - Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica/UFSM

Bem-vindo (a)!

Abaixo descrevemos algumas informações úteis para a realização do seu curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:

Do título de MESTRE em Engenharia Elétrica

Será atribuído o título de MESTRE EM ENGENHARIA ELÉTRICA, na área de concentração do Programa, ao discente que:

I - concluir no mínimo vinte e quatro créditos em disciplinas;

II - comprovar a suficiência em língua inglesa. Ex.: TESLE - UFSM, TOEFL ITP. Orientações de equivalência entre testes em [Memorando N. 102/2014 – DLEM/CAL/UFSM](#).

Obs.: Discentes estrangeiros para os quais a língua portuguesa não é a língua materna devem submeter-se à prova de português para estrangeiros Celpe-Bras como primeira língua estrangeira;

III - ser Aprovado na Prova de Defesa de Dissertação;

IV - comprovar a publicação ou aceitação para publicação de pelo menos um artigo científico completo, referente à Dissertação, em congresso e/ou periódico com corpo editorial da área;

V - Entregar os exemplares da Dissertação a cada membro da banca, devidamente corrigido, e à Coordenação do Programa um exemplar encadernado com capa dura em cor azul, respeitando as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Latu Sensu* e as normas da MDT da UFSM.



SUMÁRIO

1	REALIZAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS NO 1º SEMESTRE:	3
2	DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS - MATRÍCULAS:	3
3	BOLSA DE ESTUDOS	6
4	DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO.....	7
5	DA PROVA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO.....	10
6	PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO.....	11



1 REALIZAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS NO 1º SEMESTRE:

O Plano de Estudos é o instrumento utilizado para planejar as suas atividades durante o curso. É preenchido *online* no Portal do Aluno, juntamente com o orientador que deverá aprovará-lo e encaminhá-lo à Coordenação de Curso. Deve ser realizado e aprovado ainda no 1º semestre de curso do aluno, pois acarretará impedimento de matrícula no 2º semestre de curso, caso não realizado.

[Tutorial de preenchimento Plano de Estudos](#).

2 DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS - MATRÍCULAS:

A Coordenação, através da Secretaria PPGEE, realiza a oferta das disciplinas dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico e após consulta aos docentes sobre as disciplinas apresentadas nos Quadros de Horário previsto no *site* do PPGEE/UFSM.

Docência Orientada: Conforme Portaria CAPES N° 34 de 30/05/2016 Art. 22 o Estágio de Docência não é obrigatório para o Curso de Mestrado.

Para a realização da Docência Orientada deve-se preencher o [Plano de Docência Orientada](#) que deve corresponder no máximo a 30% da carga horária da disciplina a ser ministrada. O Plano de Docência deverá ser entregue na Secretaria PPGEE em período estipulado pelo PPGEE, caso contrário poderá ser excluída a matrícula de Docência Orientada no semestre vigente.

Cada docência orientada equivale a um crédito (15 horas). Os discentes do curso de Mestrado poderão se matricular em até duas docências orientadas.

Aproveitamento ou dispensa de disciplina: é realizado através de [Requerimento de Aproveitamento ou Dispensa de Disciplinas](#), disponível também no *site* do PPGEE. Podem ser aproveitados no máximo 12 créditos. A suficiência em Língua Estrangeira também pode ser solicitada neste requerimento. Para comprovação de disciplinas cursadas no Programa na categoria Aluno Especial I é necessário a entrega do Histórico Escolar. Para comprovação da Suficiência, deve-se entregar o Certificado da Suficiência em Língua Estrangeira. E para comprovação de disciplinas realizadas em outros Programas ou Instituições, deve-se entregar o Histórico Escolar, juntamente com as Ementas das Disciplinas.



Elaboração de Dissertação: As disciplinas EDT001 - Elaboração de Dissertação e EDT004 - Elaboração de Defesa Dissertação devem ser realizadas somente quando não houver mais disciplinas a serem cursadas pelo aluno. Possuem a função de manter o vínculo do aluno com a Instituição não caracterizando “Abandono” de curso.

Abaixo relação das disciplinas com a turma correspondente ao orientador:

MESTRADO- 926

DPEE1059 - Seminário de Dissertação I (2 créditos)

DPEE1058 – Seminário de Dissertação II (2 créditos)

APG303 – Docência Orientada I (1 crédito)

APG304 – Docência Orientada II (1 crédito)

Devem ser realizadas nas turmas dos respectivos orientadores conforme abaixo relacionado:

Turma 10: Alzenira Rosa Abaide

Turma 11: Daniel Pinheiro Bernardon

Turma 12: Felix Alberto Farret

Turma 13: Ghendy Cardoso Junior

Turma 14: Luciane Neves Canha

Turma 15: Alexandre Campos

Turma 16: Álysson Raniere Seidel

Turma 17: Marco Antônio Dalla Costa

Turma 18: Ricardo Nederson do Prado

Turma 19: Tiago Bandeira Marchesan

Turma 20: Cassiano Rech

Turma 21: Fábio Ecke Bisogno

Turma 22: Hélio Leães Hey

Turma 23: Hilton Abílio Gründling

Turma 24: Humberto Pinheiro

Turma 25: José Renes Pinheiro

Turma 26: Leandro Michels

Turma 27: Luciano Schuch

Turma 28: Robinson Figueiredo Camargo

Turma 29: Vinicius Foletto Montagner



Turma 30: Mário Lúcio da Silva Martins

Turma 31: Marcelo Freitas da Silva Marcelo Freitas da Silva

Turma 32: Rodrigo Padilha Vieira

Turma 33: Mauricio Sperandio

Turma 34: Adriano Peres de Morais

Turma 35: Rafael Concatto Beltrame

Turma 36: Vinicius Jacques Garcia

Turma 37: Leandro Roggia

Turma 38: Fernanda de Moraes Carnielutti

Turma 39: Rafael Adaime Pinto

Impedimento de Matrícula: Ocorre o impedimento de matrícula, durante o período de matrículas para os alunos que:

- Possuem débito com a Biblioteca Central ou qualquer outra biblioteca setorial da UFSM;
- Possuem débito com o DERCA: não apresentaram o diploma (para quem se encontra no 2º semestre do curso);
- Não realizaram ou não tiveram o Plano de Estudos aprovado no 1º semestre do curso.

Matrícula cancelada - Desligamento do Curso: O discente terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso automaticamente quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso (24 meses) ou quando apresentar desempenho insatisfatório equivalente a duas reprovações no curso.



3 BOLSA DE ESTUDOS

Atualmente o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica possui 27 bolsas (24 CAPES e 3 CNPq). A utilização e vigência destas encontra-se disponível no site PPGEE.

Na semana que antecede o início das aulas é encaminhado um questionário *online* por e-mail a todos os alunos. É importante manter sempre atualizado seu e-mail com a secretaria do PPGEE. Em caso de dúvida entre em contato através do e-mail: ppgee@ufsm.br.

Os alunos que já são bolsistas precisam entregar semestralmente o [Relatório de Desempenho Bolsista](#).

A [Portaria CAPES Nº 34 de 30/05/2006](#) e suas alterações realizadas pela [Portaria Nº 102 de 12/08/2015](#) em seu capítulo 5 Artigos 9º a 22 apresenta as informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à Concessão de Bolsas de estudo.

Os critérios para concessão e manutenção de bolsas do PPGEE são estabelecidos pela [Resolução PPGEE Nº 03/2018](#).



4 DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

A dissertação deve constituir-se em um trabalho próprio, inédito, redigido em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento. A estrutura e apresentação da dissertação deve respeitar o manual de elaboração da MDT. Os artigos integrantes da dissertação podem ser redigidos em outra língua, conforme as regras dos periódicos de interesse para submissão, respeitando o [Regulamento PPGEE](#).

É responsabilidade do discente a abertura *online* do processo de defesa, no portal do aluno - solicitação MDT, pelo menos 25 dias antes da data da defesa. É necessário pelo menos um membro externo à UFSM para composição da banca. Para preenchimento da solicitação de defesa é preciso ter o nome completo, CPF, data de nascimento e Instituição de origem dos membros externos à UFSM. A comissão examinadora será constituída de três membros efetivos e um suplente. A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador, e os demais membros deverão possuir o título de doutor. Mais informações podem ser obtidas no [Tutorial de MDT](#).

Uma vez aberto o processo da defesa de dissertação pelo discente, o processo é direcionado ao orientador para anuência e, posteriormente, enviado à coordenação do PPGEE para submeter à análise e aprovação da banca pelo Colegiado do Programa. Após é encaminhada ao DERCA que fará a análise do Plano de Estudos com o Histórico Escolar do aluno. Deverá ter sido cumprido todas as disciplinas previstas no Plano de Estudos para assim ser aprovado e encaminhado à PRPGP para liberação da defesa.

Na impossibilidade de participação do professor orientador da comissão examinadora da prova de defesa de dissertação, o coorientador poderá presidir os trabalhos de defesa. Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação, assim como sua substituição pelo coorientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do Programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto. O professor indicado pelo Colegiado do Programa deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação. Quando o orientador e coorientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação, esta comissão contará com mais um professor membro, sendo que o coorientador não participará da atribuição do conceito final.



Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

No caso de a dissertação conter informações sigilosas, a defesa poderá ser fechada ao público e os membros da comissão examinadora externos ao programa exercerão suas atividades mediante assinatura de Termo de confidencialidade e sigilo, que ficará de posse da coordenação do Programa.

Não poderão fazer parte da comissão examinadora: parentes afins do candidato até o terceiro grau.

A comissão examinadora deve ser aprovada pelo Colegiado do PPGEE.

No caso de aprovação na defesa da dissertação, o candidato terá o prazo de até 90 dias, definido pela comissão examinadora, constante em ata de defesa, para realizar as modificações sugeridas pela comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador para entregar as cópias definitivas da dissertação a cada membro da banca e uma cópia capa dura azul à coordenação do Programa, que encaminhará à Biblioteca Central junto com a Autorização de Liberação online e CD.

Orientações para entrega do CD e cópia definitiva contendo a Dissertação:

1. O CD deverá conter o trabalho na íntegra em formato PDF, com elementos pré-textuais: folha de rosto, folha de aprovação, sumário, resumo, abstract, entre outros; elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão; e os elementos pós-textuais: referências e ainda glossário, apêndice e anexos, se existirem;

A folha de rosto deverá conter as assinaturas originais, conforme orientações do Memorando da Biblioteca Central N° 04/2016.

Quando a defesa ocorrer por videoconferência, a assinatura do membro externo da Banca na Folha de Aprovação deve ser digitalizada, impressa, assinada e enviada, anexada a um correio eletrônico do autor, o qual providenciará a assinatura dos demais membros da banca. Neste caso, deve constar ao lado do nome do membro que participou por videoconferência que a defesa foi realizada nesta modalidade. É de inteira responsabilidade do autor as assinaturas na Folha de Aprovação. Em nenhuma hipótese podem ser aceitas assinaturas digitalizadas e coladas ao documento como prova de veracidade do mesmo.

Obs.: Em caso de dificuldade na conversão do texto em Word para PDF, a Biblioteca Central poderá disponibilizar este serviço no Setor de Referência.



2. Deverá acompanhar o CD, a Autorização impressa para liberação *online* do trabalho, disponibilizada pela Secretaria do PPGEE.

Juntamente com os exemplares definitivos da dissertação, o discente deverá entregar na Secretaria PPGEE pelo menos uma cópia de artigo completo em evento ou periódico, nas normas do evento ou periódico de interesse, aceito para publicação ou publicado no tema específico da dissertação.

Somente depois de satisfeitas todas as instruções acima, a ata da defesa de dissertação será encaminhada à PRPGP, para posterior encaminhamento ao DERCA, para emissão do Diploma de Mestre e demais ações para o devido registro e finalizar a situação do discente como “Formado”.

Solicitação de diploma urgente – Preencher o [Formulário de solicitação de urgência para emissão do diploma](#) e entregar com as demais documentações mencionadas acima.



5 DA PROVA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

O discente terá um tempo máximo de cinquenta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Na realização da defesa de dissertação cada um dos membros da comissão examinadora arguirá o discente por tempo necessário e este disporá, no mínimo, de igual tempo para responder a cada questão.

Concluída a etapa de arguições, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em recinto fechado, que será, na sequência, divulgado para o discente e à comunidade interessada.

O conceito a ser atribuído ao discente deve ser “Aprovado” ou “Não Aprovado” e registrado em ata de defesa.

A defesa de dissertação deverá ser aberta ao público. No caso da dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM, a defesa deverá ser fechada ao público.

A defesa de dissertação pode ser realizada por videoconferência, podendo participar até dois membros não presenciais.

Será considerado aprovado na defesa de dissertação o candidato que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da comissão examinadora.

O candidato não aprovado poderá ter, a critério da comissão examinadora, até seis meses para submeter-se a uma única nova defesa da dissertação, devendo o discente manter o vínculo mediante matrícula em EDT.



6 PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

O curso de Mestrado terá a duração mínima de doze e máxima de vinte e quatro meses.

Por solicitação justificada do professor orientador, os prazos poderão ser prorrogados por até seis meses, mediante aprovação do Colegiado.

Para o mestrado, no caso de discentes que não tenham sido bolsistas, por solicitação justificada do professor orientador, o prazo poderá ser prorrogado por até doze meses, mediante aprovação do Colegiado.